



Lei nº248, de 14 de dezembro de 1960.

Altera disposição de logradouro Público:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prolongar Avenida Paraná, a começar da rua Rio Grande do Sul, extinguindo largo existente entre aquela Rua e a residência do senhor Jenyr Crestani.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral